

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO

Inquérito Administrativo nº 212/2019 (Processo nº 54497/2019)

Conclusão: A segunda Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, por todo o exposto, , opina pela penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor matrícula nº 027007, com fundamento no art. 113, inciso I, da LCM 011/98 por infração às normas contidas nos artigos 107, inciso I, II, III, V, XI,IX, XI e XII e Art. 108, incisos I, VI, IX, XIV e XVI ambos da LCM 011/98, tendo sido considerados, na aplicação da pena, os ditames do artigo 114 do referido diploma legal.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO BENJAMIN

Procurador Municipal - Mat. 7.765 - Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, C/C com Art. 1º, I, "b" da MP 961/2020, estamos contratando a empresa ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CRÉDITOS EM CARTÃO ELETRÔNICO, VISANDO ATENDER AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO AUXILIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO QUE NÃO POSSUEM CONTA CORRENTE OU CONTA POUPANÇA PARA CRÉDITO, Processo Administrativo n°. 23202/2020.

Macaé, 14 de dezembro de 2020.

LEILA SOUSA CLEMENTE

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

ERRATA 001: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSE-LHEIROS DE DIREITO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSE-LHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN-TE DE MACAÉ

Em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 7°, da Lei Municipal n.° 3.558/2011 e as Resoluções do CONANDA n° 105/2005, 106/2005 e 116/2016, a comissão eleitoral aprovada em Assembleia Ordinária do CMDDCA – Macaé, realizada em 10 de setembro de 2020 e designada através da Resolução n° 003/2020, publicada em 15/09/2020, formada pelas Conselheiras Representantes Governamentais:Cesária Catarina Carvalho Ribeiro de Maria Souza (SEMDSDHA), Monique Rangel do Carmo Gouveia (SEMUSA) e Representantes Não-Governamentais: Dilma de Andrade Negreiros (CIEMH2) e Clarisse Martins e Martins (OAB), no uso de suas atribuições, conforme aprovação em assembleia extraordinária realizada em 17 de Dezembro de 2020, em consonância com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DE DIREITO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-CENTE DE MACAÉ, aponta a seguinte correção nos artigos 5°, 6°, §1°, 9°, 10 e 22, do Edital citado, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º As instituições não-governamentais somente poderão concorrer se devidamente inscritas neste Conselho, pela Comissão de Eleição até a data limite para inscrição, atendendo-se as disposições legais pertinentes.

Art. 6º.

§ 1º. O Requerimento de inscrição deverá ocorrer até o dia 24 de Janeiro de 2021, na forma do caput do artigo.

Art. 9º O resultado final com a relação das Entidades e Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participar da Eleição, após a análise dos recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição dos Conselheiros, será divulgado até o dia 12 de Fevereiro de 2021, a ser publicado em Diário Oficial do Município de Macaé, no site da Prefeitura Municipal de Macaé e enviado via e-mail para as instituições participantes; Art. 10 A eleição ocorrerá em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaé, Presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaé e Comissão Eleitoral, a realizar-se no dia 18 de Fevereiro de 2021, às 09:00h, em primeira convocação e, se necessário, às 09:30h, em segunda convocação, no auditório da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, situada na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé, RJ, respeitando-se as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades sanitárias, e transmitida através de aplicativo de videoconferência. Art. 22 A atual presidente/ou diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dará posse a nova composição do CMDDCA e dará prosseguimento com a eleição da nova diretoria do CMDDCA, na forma do artigo 10, da Lei Municipal nº 3558/2011.

Macaé, 17 de Dezembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL RESOLUÇÃO CMDDCA 003/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO USO ABUSIVO DE PSI-COATIVOS NA ADOLESCÊNCIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMD-DCA), criado pela Lei Municipal nº. 1.365/92 e substituída pelas Leis n.º 2.471/04 e 3558/2011, sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477- Virgem Santa - Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pela sua presidente, Sra. Cesária Catarina Carvalho Ribeiro de Maria Souza, no uso das atribuições conferidas pela respectiva Lei Municipal, em cumprimento às deliberações da Plenária, conforme designado em Ata da Reunião Extraordinária realizada em 17 de Dezembro de 2020, convocada através do Edital de Convocação nº 015/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Enfrentamento ao uso abusivo de psicoativos na adolescência.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaé, 17 de Dezembro de 2020.

CESÁRIA CATARINA CARVALHO RIBEIRO DE MARIA SOUZA

Presidente do CMDDCA - Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – 2012 – 22ª CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA (PSF), NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DE FAMÍLIA (NASF) E PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)

Considerando que a 24ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0015216-53.2016.8.19.0028, e que a 20ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro reformou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0005094-44.2017.8.19.0028, ficam convocadas as candidatas relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura de Macaé – Edital n.º 002/2012, conforme Ordem de Classificação Final publicada na edição 08/01/2014 (Diário da Costa do Sol), para enviar os documentos listados abaixo (Formato Digital) ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos (recursoshumanos.semarh@macae.rj.gov.br). Os exames pré-admissionais (item 13.5) serão marcados posteriormente em razão das medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé (Decreto Municipal n.º 208/2020).

A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA DE FORMA INDIVIDUALIZADA (UM DOCUMENTO POR ANEXO):

- 1. Carteira de identidade (original e cópia);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- 3. CPF (original e cópia);
- 4. Carteira do PIS/PASEP (original e cópia);
- 5. Carteira de habilitação por categoria correspondente para o cargo que exija habilitação (original e cópia);
- Comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Certidão com data atualizada (original e cópia);
- 7. Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
- 8. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- 9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
- Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (original);
- 11. Declaração completa de Imposto de Renda (cópia) ou Declaração de Isento (original c/ firma reconhecida);
- 12. Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador c/ declaração do mesmo c/ firma reconhecida;
- 13. Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente (original e cópia);
- 14. Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público; em caso de acumulação o candidato deverá expor o respectivo cargo público, carga horária e dias trabalhados (original c/ firma reconhecida);
- 15. Número da conta corrente ITAU S/A (caso já possua).

302 - CIRURGIÃO DENTISTA

CÍNTIA DA SILVA LOCKS - PROCESSO N.º 0015216-53.2016.8.19.0028

303 - ENFERMEIRO

MILAIDY DA CUNHA AMORIM DE MELLO - PROCESSO N.º 0005094-44.2017.8.19.0028

Macaé, 18 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA SALLES

Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos